



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 59, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

*Convalida a Resolução 287/2014, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico ofertado no Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e, considerando a regularidade da instrução e o mérito, conforme consta nos Processos de N° 23170.005192.2014-06, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art 1º Convalidar a Resolução 287/2014, “**ad referendum**”, de 10 de dezembro de 2014, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico ofertado no Campus Cabedelo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, e cujo funcionamento foi autorizado por meio de Resolução nº 034/2008-CD, e alterado por meio da Resolução nº 90/2010-CS.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes  
Presidente do Conselho Superior**